Proc. 20/ 002432/2021
Data de autuação 01/03/2021
Fls. 985
Shirley M. Machado
Ag. Administrativo
Matrícula: 952.304 - M.S
DECAU

PREFEITURA DE niterói TEMPO DE AVANÇAR SAÚDE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 21/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20002432/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E A CLÍNICA DE RADIOTERAPIA INGÁ LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.556.060/0001-81, com sede situada na Rua Visconde de Sepetiba, n.º 987 – 8º e 9º andares, Centro, Niterói, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Ordenadora de Despesa, **Ilza Boeira Fellows**, e a **CLÍNICA DE RADIOTERAPIA INGÁ LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.252.137/0001-04, situada na Rua Presidente Pedreira, n.º 27, Ingá, Niterói/RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Antônio Belmiro Rodrigues Campbell Penna**, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º 5.214.658-3 CRM/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 007.009.407-15, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 21/2021**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo n.º 20002432/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 21/2021, relativo à prestação de serviços especializados, de forma complementar ao SUS, na área de radioterapia, por meio dos valores discriminados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Segunda do contrato.

Proc. 002432 2021
Data de autuação 01/03/21
Fls. 986
Shirley M. Machado
Ag. Administrativo
Matrícula: 652.354 - M.S
DECAU

CLÁUSULA SEGUNDA (DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.39
Fonte de Recurso: 1.600.50
Programa de Trabalho: 25.43.10.302.0133.6152
Nota de Empenho: 000549/2025

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (DO PAGAMENTO): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de até R$ 5.176.441,99 (cinco milhões, cento e setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos), conforme produção apresentada pelos tabuladores do Ministério da Saúde, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R$ 431.370,16 (quatrocentos e trinta e um mil, trezentos e setenta reais e dezesseis centavos), cada uma delas, por meio de depósito na conta corrente da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Município.

CLÁUSULA QUINTA (DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO): Dá-se ao termo aditivo o valor de R$ 5.176.441,99 (cinco milhões, cento e setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos), totalizando o contrato o valor de R$ 25.882.209,95 (vinte e cinco milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, duzentos e nove reais e noventa e cinco centavos).

Proc. 300 00 24932/2021
Data de solicitação 01/03/21
Fls. 987
Ivy Mª Machado
Ag. Administrativo
Matrícula: 652.354 - M.S
DECAU

CLÁUSULA SEXTA (DA PRÁTICA DE ATOS LESIVOS): No caso de prática de ato lesivo à Administração Pública, nos termos previstos no artigo 5º da Lei 12.846/2013, o instrumento poderá ser rescindido, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível.

CLÁUSULA SÉTIMA (RATIFICAÇÃO): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA (PUBLICAÇÃO E CONTROLE): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 6 de julho de 2025.

Ilza Boeira Fellows
Secretária Municipal de Saúde
Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Matrícula 438.590-2

Ilza Boeira Fellows
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI

Dr. Antônio B. R. Campbell Penna
CRM: 52-14658-3
CPF: 007.009.407-15

Antônio Belmiro Rodrigues Campbell Penna
CLÍNICA DE RADIOTERAPIA INGÁ LTDA.

Testemunhas:

_____

_____